S.A. "O ESTADO DE S.PAULO"
Avenida Engenheiro Caetano Álvares nº 55 – Bairro do Limão
02598-900 São Paulo, SP – PABX 3856-2122
CNPJ/MF nº 61.533.949/0001-41 – CCM nº 1.055.203-0

Número: *600492. 001.001*	18/05/2020

FATURA REF. ASSINATURA DE JORNAL DIGITAL ESTADÃO

CNPJ/CPF: 05825760911

FILIPE BARROS BAPTISTA DE TOLEDO RIBEIRO

Assinatura contratada:

Estadão Digital Completa

Valor total da cobrança	R$ 189,90

Em razão das alterações promovidas pela Lei Federal nº 157/16, o "Estadão Digital" passou a se sujeitar às normas fiscais e tributárias do Município de São Paulo. Por essa razão, a partir de junho de 2018, o Estadão adotará o procedimento previsto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 22, editada pela Secretaria Municipal de Finanças, e passará a emitir uma única nota fiscal de serviços (NFS-e) contendo a soma do valor mensal cobrado de cada assinante. Por esse motivo, esclarecemos que não haverá emissão de nota fiscal (NFS-e) individual para os assinantes do "Estadão Digital".*

**Para maiores informações acesse:*
http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/instrucao-normativa-secretaria-municipal-da-fazenda-sf-surem-17-de-13-de-dezembro-de-2018

O valor dessa fatura irá compor o valor total da NFS-e única emitida conforme IN SF/SUREM nº 22

JORNAL DE HOJE

MEUS DADOS MEUS PAGAMENTOS MEUS PRODUTOS

FILIPE

Meus pagamentos Histórico de pagamentos

Portal do Assinante | Tempo agora: SP 23° | 24° | 15° | Eldorado FM

Assinatura: 600492-1 - Digital Completa

Vencimento	Valor	Status
07/05/2020	R$ 189,90	Pago

CHAT

Horário de atendimento

Segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.
Sábados, domingos e feriados, das 8h às 12h.

FALE CONOSCO

Envie uma mensagem

Nosso tempo médio de resposta
é de 1 dia útil

PERGUNTAS FREQUENTES

Aprenda sobre o Estadão

FAQ, imagens e vídeos sobre como
usar os serviços do Estadão

Grupo Estado © 1995-2019. Todos os direitos reservados

SAC

4003-5323 (Capitais e Regiões Metropolitanas) | **0800-014-7720** (Demais Localidades)

Horário de atendimento:

Seg a Sex, das 8h às 18h | Sáb, Dom e Feriados, das 8h às 12h

Termos de uso · Código de ética · Política anticorrupção

JORNAL DE HOJE

MEUS DADOS MEUS PAGAMENTOS MEUS PRODUTOS

FILIPE

Meus pagamentos - Fatura

Portal do Assinante | Tempo agora: SP ↑24° ↓15° | Eldorado FM

Assinatura: 600492-1 - Digital Completa

Status

Plano:
Digital Completa

Forma de Pagamento:
Boleto por e-mail

Fatura Ref. Assinatura

Número: 600492/1/1 **Data:** 19/5/2020

CPF/CNPJ: 05825760911

Nome/Razão Social: FILIPE BARROS BAPTISTA DE TOLEDO RIBEIRO

Assinatura Contratada: Digital Completa

Valor Total da Cobrança: R$ 189,9

Assinante, em razão das alterações promovidas pela Lei Federal nº 157/16, o 'Estadão Digital' passou a se sujeitar às normas fiscais e tributárias do Município de São Paulo. Por essa razão, a partir de junho de 2018, o Estadão adotará o procedimento previsto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 22*, editada pela Secretaria Municipal de Finanças, e passará a emitir uma única nota fiscal de serviços (NFS-e) contendo a soma do valor mensal cobrado de cada assinante. Por esse motivo, esclarecemos que não haverá emissão de nota fiscal (NFS-e) individual para os assinantes do 'Estadão Digital'.
Clique aqui para acessar o link da Instrução Normativa junto à prefeitura de São Paulo para maiores esclarecimentos.
** Lembrando que, essa fatura será emitida somente para parcelas pagas*

PREFEITURA DE SÃO PAULO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SF/SUREM Nº 17 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera a Instrução Normativa SF/SUREM nº 22, de 12 de dezembro de 2017.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SF/SUREM Nº 17, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera a Instrução Normativa SF/SUREM nº 22, de 12 de dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de estender o prazo previsto no § 3º do Art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 22, de 12 de dezembro de 2017, para conceder aos prestadores dos serviços descritos nos subitens 1.09 e 17.24 da lista do Art. 1º da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, tempo suficiente para adequar seus sistemas informatizados e rotinas gerenciais, a fim de exercerem a faculdade a que se refere o "caput" do Art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 22, de 12 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º O § 3º do Art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 22, de 12 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

[...]

§ 3º A permissão constante no "caput" deste artigo terá início em 13 de fevereiro de 2018 e abrangerá somente os serviços prestados até 31 de dezembro de 2019."

Art. 2º Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo

DETALHES DA NORMA (INSTRUÇÃO NORMATIVA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SF/SUREM Nº 17 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018)

Tipo	INSTRUÇÃO NORMATIVA
Data de assinatura	13/12/2018
Data de publicação	14/12/2018
Ementa	Altera a Instrução Normativa SF/SUREM nº 22, de 12 de dezembro de 2017.
Situação	SEM REVOGAÇÃO EXPRESSA
Chefe de Governo	BRUNO COVAS
Fonte	Diário Oficial da Cidade de 14/12/2018 , p. 18
Origem	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SF/SUREM
Palavras-chave	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PREÇO DE SERVIÇO